
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

Considerando a Resolução nº. 900, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que “Consolida as normas sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instância, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito”.

Considerando a Resolução nº. 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que “Consolida as normas sobre procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a Lei Municipal nº. 585, de 31 de dezembro de 2001, que “Cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), integrante da Secretaria Municipal de Planejamento”.

Considerando o Decreto Municipal nº. 31, de 24 de setembro de 2019, que “Regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito – JARI, no município de São Domingos do Araguaia”.

Considerando o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.



DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, nos termos do Art. 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito – JARI, do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará, com a seguinte composição:

I – o Presidente, o Geraldo Antonio da Silva;

II – Afonso Dias Carneiro;

III – Cícero Santana dos Santos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

Art. 2º Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, 11 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022